



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 20/2020

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte pelas 14,00 horas no Concelho, por videoconferência reuniu a Câmara Municipal da Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Carlos Alberto de Miranda-----

-----Rogério António Farinha Fernandes-----

-----Cláudia Sofia Farinha André-----

-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----

-----Jorge Manuel Marques Coluna-----

-----Mário Barata Simões-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária:-----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.**-----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

-----**3. Período de "A Ordem do Dia".**-----

-----**3.1 - Proposta de abertura de procedimento de Concurso Público Internacional para fornecimento de eletricidade - (BTN e BTE) a que corresponde o lote 1,2 - Proc.º 2020/300.10.005/135 - para aprovação;**-----

-----**3.2 - Proposta de campanha solidária de esterilização de animais de companhia**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

2020, ao abrigo do Despacho 6615/2020, de 25 de junho - Proc.º 2020/850.10.002.01/91
- para aprovação; -----
-----3.3 - Proposta de Protocolo e apoio financeiro entre o Município da Sertã e a
Associação OMEGA para gestão de um Programa CED para controlo das colónias de
gatos errantes da Sertã- Proc.º 2020/850.10.002.01/91 - para aprovação; -----
-----3.4 - Proposta de subsídio em espécie ao Agrupamento de Escolas da Sertã -
Proc.º 2020/350.10.600/2188 - para aprovação;-----
-----3.5- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2020/2021 - Processos
entregues fora de prazo - Proc. Nº2020/650.10.100/194- para aprovação;-----
-----3.6 - Proposta de apoio no valor dos passes aos alunos que frequentam o ensino
secundário em estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã- Proc.º2020/650.10.
100/194 - para aprovação;-----
-----3.7 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de
compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de Gestão Integrada de Pragas
para a Rede de Saneamento da Vila da Sertã - Retificação - Proc.º2020/300.10. 005/100
- para aprovação; -----
-----3.8 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de
compromissos plurianuais - Prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas -
Proc.º2020/300.10. 005/137 - para aprovação; -----
-----3.9 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de
compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de aulas de Hidroterapia, Yoga,
Ginásio e Cárdio no âmbito das atividades desenvolvidas na Piscina Municipal da
Sertã - Proc.º2020/300.10. 005/138 - para aprovação; -----
-----3.10- Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de
deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a
Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º
2020/350.10.600/2176 - para aprovação;-----
----- 3.11 - Proposta de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de
Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Operação nº POISE - 03-4639-FSE-000749 -
Meta-Morphoses - Proc.º 2020/850.10.002.01/92- para aprovação;-----
-----3.12 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Recreativa, Cultural e
Desportiva de Santa Rita - Proc.º 2020/850.10.003.01/08- para aprovação; -----
-----3.13 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol
Club - Época Desportiva 2020-2021 - Proc.º 2020/850.10.002.01/87 - para aprovação; ---

2



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.14- **Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Época Desportiva 2020-2021 - Proc.º 2020/850.10.002.01/88 - para aprovação;** -----

-----1 - **Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 12-10-2020 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - **Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----2.1 - **Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

Deu conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município (Anexo I). ---

- Felicitou a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Sertã que apresentou o projeto "@j@nela" que foi prémio de *Projeto mais promissor* no âmbito do Programa de Ideação – Design Thinking para a Inovação Social, enquadrado no Projeto "Adélia" e que decorreu em Coimbra de 08 a 22 de outubro de 2020. O projeto foi concebido por uma equipa formada por dois membros da CPCJ da Sertã – Ilda Bicacro e Lurdes Sequeira – e por um membro da CPCJ de Tondela - Manuela Aresta (Anexo II).-----

-----2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** questionou o Senhor Presidente se a Sertã ainda mantém os espaços de isolamento que no início da pandemia preparou para receber algum surto de COVID-19 que venha a ocorrer em algum dos lares do concelho? Considera que a presente situação parece que é mais grave do que no início da pandemia. Salientou no entanto, que espera que os locais não venham a ser necessários. -----

- O **Senhor Presidente** informou que rapidamente, caso seja necessário os locais ficam operacionais para isolamento. Considera que a pandemia no Concelho da Sertã está controlada, espera que assim continue. Os serviços de saúde e a proteção civil têm sido eficazes. -----

- A **Senhora Vereadora Cristina** informou que dos nove locais designados/referenciados como Zona de Concentração e apoio à população - ZCAP, seis desses nove ainda se mantêm referenciados. Em qualquer altura se podem reativar os outros três. -----

-----3. **Período de "A Ordem do Dia".** -----

-----3.1 - **Proposta de abertura de procedimento de Concurso Público Internacional**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

para fornecimento de eletricidade - (BTN e BTE) a que corresponde o lote 1,2 - Proc.º 2020/300.10.005/135 - para aprovação.-----

-----Proposta nº150/2020-----

-----Considerando que: -----

- Foi desenvolvido um procedimento de contratação pública para o fornecimento de eletricidade – Outros (BTN, BTE e MT) a que correspondem os lotes 1, 2 e 3;-----

- Os lotes 1 e 2 não obtiveram nenhuma proposta qualificada; -----

- Para assegurar a continuidade do fornecimento de eletricidade – outros (BTN e BTE), a que correspondem os lotes 1 e 2, deverá iniciar-se um novo procedimento de contratação pública para os lotes 1 e 2, de carácter urgente, dado que o contrato existente está a finalizar;

- Foi aprovado na reunião do Órgão Deliberativo de 29 de junho de 2020 a assunção de compromissos plurianuais;-----

- A despesa estimada é de 829 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base foi calculado com base nos custos médios unitários, resultantes de procedimento anterior.-----

- O montante de despesa estimado é da competência da Câmara Municipal, conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.-----

Propõe-se:-----

- Que se submeta ao órgão executivo para autorização da despesa, aprovação e abertura de um procedimento por concurso público com publicação internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 136º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, no valor de 829 500,00 € a que correspondem os cabimentos inseridos na classificação 02/020201, 03/020201, 04/020201 e 05/020201 e a aprovação da respetiva minuta do programa do procedimento e do caderno de encargos. -----

- A designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, cumprindo o disposto no número 1, do artigo 290º-A do CCP. -----

- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do Código dos Contratos Públicos, composto por: -----

Presidente – Paulo Mariano Santos -----

Vogal efetivo – Margarida Maria Domingues da Silva -----

Vogal efetivo – Paula Cristina dos Santos Leitão -----

Suplente – Armando Alves Ribeiro -----

Suplente – Ana Luísa Alcobia Pereira -----

Paulo Mariano Santos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

- A abertura do “Concurso Público Internacional para fornecimento de eletricidade - (BTN e BTE)” -----

- O valor de 829 500,00 € (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos euros) a que correspondem os cabimentos inseridos na classificação 02/020201, 03/020201, 04/020201 e 05/020201. -----

- A minuta do programa do procedimento e do caderno de encargos. -----

- Um gestor do contrato e a designação do Júri. -----

-----**3.2 - Proposta de campanha solidária de esterilização de animais de companhia 2020, ao abrigo do Despacho 6615/2020, de 25 de junho - Proc.º 2020/850.10.002.01/91 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº151/2020**-----

-----Considerando que: -----

- A lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população;-----

- Esta campanha de esterilização de cães e gatos está a ser promovida pelo governo, através da Direção-Geral de Alimentação e veterinária, com base legal no Despacho n.º 6615/2020, numa cooperação com os municípios, de forma a contribuir para o controlo da população de animais errantes, mas também desincentivar o abandono de animais de companhia;-----

- O Despacho 6615/2020, de 25 de junho, autoriza a transferência de 500 000EUR, proveniente da dotação de receitas de impostos do orçamento de funcionamento da Direção-geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), para apoiar os centros de recolha oficial de animais (CRO) nos processos de esterilização de cães e gatos de companhia e a transferência do montante de 150 000 EUR para a realização de ações de sensibilização para os benefícios da esterilização de animais não destinados à criação;-----

- Foi aprovada a candidatura do Município da Sertã ao apoio financeiro concedido pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) ao abrigo do Despacho n.º 6615/2020, de 25 de junho;-----

- De acordo com o artigo n.º 21 do ANEXO do Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro que estabeleceu a republicação do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, as Câmaras Municipais podem, sempre que necessário e sob a responsabilidade do médico veterinário



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

municipal, incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia, nomeadamente de cães e gatos vadios ou errantes, o qual deve ser efetuado por métodos contraceptivos que garantam o mínimo sofrimento dos animais; -----

- A fim de assegurar a diminuição da sobrepopulação é essencial que os detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais e, tenham capacidade económica para concretizar a intervenção médico-veterinária dando cumprimento ao artigo n.º 22 do ANEXO do Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro que estabeleceu a republicação do Decreto-lei n.º 276/2001 de 17 de outubro; -----

- Compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção de saúde e prevenção de doenças (alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro).-----

Assim, considerando a importância desta campanha na promoção da proteção da saúde pública e bem-estar animal no concelho da Sertã, com redução dos abandonos por questões de índole económica, -----

Propõem-se: -----

-A análise e aprovação do presente Normativo da Campanha Solidária de Esterilização de Animais de Companhia 2020; -----

-A aprovação da publicitação do presente Normativo da Campanha na página do Município, e a sua disponibilidade para consulta presencial, nas Juntas de Freguesia e no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal da Sertã.-----

- A aprovação da cabimentação de 3.500,00€, com IVA incluído, para serviços de esterilização, identificação e registo dos animais de detentores cujas candidaturas cumpram todos os requisitos do normativo e sejam aprovadas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

----- O Normativo da Campanha Solidária de Esterilização de animais de companhia 2020 e a respetiva divulgação. -----

----- O montante de 3,500,00€ (três mil e quinhentos euros) para serviços de esterilização, identificação e registo dos animais. -----

-----**3.3 - Proposta de Protocolo e apoio financeiro entre o Município da Sertã e a Associação OMEGA para gestão de um Programa CED para controlo das colónias de gatos errantes da Sertã- Proc.º 2020/850.10.002.01/91 - para aprovação.**-----

6



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Proposta nº152/2020**-----

-----Considerando que: -----

- De acordo com o disposto na lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às câmaras municipais proceder à captura, alojamento de animais errantes ou que se encontrem abandonados, e em consonância com a lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, foram aprovadas medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais, e bem assim de proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população; -----

- A Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, estabelece como forma de gestão da população de gatos errantes e nos casos que tal se justifique, que as câmaras municipais, sob parecer do médico veterinário municipal, autorizem a manutenção, em locais especialmente designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem;-----

- O Programa CED é um método de controlo de colónias de gatos e de redução das populações felinas silvestres, que envolve a captura dos gatos de uma colónia, a sua esterilização, um pequeno corte na orelha esquerda para fins de identificação, desparasitação e, por fim, a devolução dos animais ao seu território de origem, onde são alimentados e protegidos por um cuidador. Sempre que possível, os animais adultos dóceis e as crias que ainda estejam em idade de socialização são retirados das colónias e encaminhados para adoção;-----

- Os programas CED, segundo a Portaria n.º146/2017, de 26 de abril, podem realizar-se por iniciativa das câmaras municipais ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a câmara municipal atribua a gestão do programa CED; -----

- Neste sentido, a OMEGA- Associação de Defesa dos Direitos dos Animais da Zona Pinhal, apresentou no passado dia 1 de setembro, em reunião com o Presidente da Câmara Municipal, com o Dr. Fernando Monteiro (Médico Veterinário responsável pelo CIRAE) e com a estagiária médica veterinária da Sertã Sara Jacinto, a proposta de gestão de um Programa CED no concelho da Sertã, solicitando para isso, apoio financeiro para realização da esterilização e identificação eletrónica dos animais. -----

- Assim, tendo em conta que nos últimos tempos se tem observado um aumento no número de gatos errantes do município da Sertã, e que o gatil do CIRAE se encontra lotado, não conseguindo dar resposta aos vários pedidos de captura destes animais, -----

Propõem-se: -----

- Análise e aprovação do protocolo de gestão de um Programa CED no município da Sertã, pela Associação OMEGA, e respetivo apoio financeiro no valor de 1.000€, para serviços de esterilização e identificação eletrónica desses animais. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** que questionou por que razão só foi previsto este programa para gatos e não foi também para cães. Que em alguns casos até se tornam mais perigosos.-----

-----Considera que o valor de 1000,00€ (mil euros) é escasso.-----

----- **O Senhor Presidente** informou que o CIRAE em Proença-a-Nova tem dado resposta relativamente aos cães. No caso dos gatos dado que estes são em maior quantidade, e não estão a conseguir dar resposta. Assim, que o espaço do CIRAE se encontrar requalificado ficará com melhores condições e passam a ser encaminhados os cães e os gatos para o mesmo.-----

-----Sobre o valor apresentado, foi o proposto pela Associação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o protocolo de gestão de Programa CED no Município da Sertã e a Associação OMEGA, com o apoio financeiro no valor de 1,000,00€ (mil euros), para serviços de esterilização e identificação eletrónica desses animais, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.4 - Proposta de subsídio em espécie ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º 2020/350.10.600/2188 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº153/2020**-----

-----Considerando que:-----

- Segundo a informação do Mydoc l'16922, o Agrupamento de Escolas da Sertã, solicita colaboração do Município para a aquisição de acrílicos a colocar na Cantina da EBPALF (Escola Básica Padre António Lourenço Farinha), por forma a assegurar um melhor distanciamento entre alunos durante a hora de almoço;-----

- No referido documento o Senhor Presidente propõe a aquisição dos mesmos;-----

- Esta despesa reveste a forma de subsídio e é da competência da Câmara Municipal de acordo com o previsto na alínea o) do nº1 do artigo nº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;-----

- Existe cabimento no valor de 900,00€ mais IVA para a entidade Miguel Comunicação, Unipessoal, Lda;-----

Propõe-se:-----

- Que se submeta ao órgão Executivo para aprovação da atribuição de subsídio em espécie, nomeadamente a aquisição dos acrílicos no valor de 900,00€ mais IVA.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a aquisição dos acrílicos no valor de 900,00€ (novecentos euros) mais IVA, para a cantina da EBPALF do Agrupamento de Escolas da Sertã, nos termos da presente proposta.-----

8



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.5- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2020/2021 - Processos entregues fora de prazo - Proc. Nº2020/650.10.100/194- para aprovação.-----

-----Proposta nº154/2020-----

-----Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual;-----

- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo;-----

- Que, relativamente ao 1º Ciclo do Ensino Básico, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até junho de 2020 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar) e depois para apoio no âmbito das refeições escolares;-----

- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município;-----

- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A/1 e B/2, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar;-----

- Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º Ciclo do Ensino Básico;-----

- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 17938, de 2020, Proponho:-----

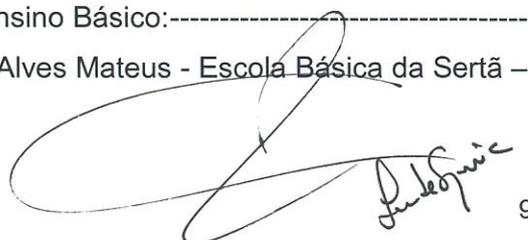
Para produzir efeitos imediatos, a aprovação/reavaliação da atribuição dos seguintes escalões:-----

Relativamente aos processos da Educação Pré-escolar:-----

-Processo nº 2020/650.10.100/466 – Mara Fernandes Nunes - Jardim de Infância da Sertão - 1º escalão - escalão 1/A - isenção do pagamento das refeições escolares;-----

relativamente aos processos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico:-----

Processo nº 2020/650.10.00/139 – Sofia Margarida Alves Mateus - Escola Básica da Sertão –



9



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

escalão 2/B – redução em 50% no pagamento das refeições escolares; -----
Processo nº 2020/650.10.00/467 – Guilherme Nunes Figueiredo - Escola Básica da Sertã -
escalão 2/B – redução em 50% do pagamento das refeições escolares; -----
Processo nº 2020/650.10.00/468 – Núria Sofia Henriques Cardoso - Escola Básica da Sertã
- escalão 2/B – redução em 50% no pagamento das refeições escolares;-----
Processo nº 2020/650.10.00/464 – Gabriel Antunes Silva - Escola Básica S. Nuno de Santa
Maria - escalão 2/B – redução em 50% no pagamento das refeições escolares; -----
Processo nº 2020/650.10.00/463 – Rafael Antunes Silva - Escola Básica S. Nuno de Santa
Maria - escalão 2/B – redução em 50% no pagamento das refeições escolares; -----
A deliberação deverá ser em minuta, para produzir efeitos à data da reunião e considerando
a data de aprovação do apoio, à exceção do Processo 2020/650.10.100/466 – Mara
Fernandes Nunes – para a qual se deverá considerar efeitos retroativos a 18 de setembro
de 2020.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente
proposta:-----

- Aprovar os escalões de Ação Social Escolar para o ano 2020/2021 aos alunos acima
mencionados.-----
- No processo 2020/650.10.100/466- Mara Fernandes Nunes, com efeitos retroativos a 18
de setembro de 2020. -----

-----**3.6 - Proposta de apoio no valor dos passes aos alunos que frequentam o ensino
secundário em estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã- Proc.º2020/650.10.
100/194 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº155/2020**-----

-----Considerando:-----

- A Informação Técnica nº 17941, de 2020, do Setor de Educação;-----
- A informação de matrícula da aluna em causa no Agrupamento de Escolas da Sertã –
ensino secundário; -----
- A alínea gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----
- A existência de Carreiras Públicas que permitem a deslocação autónoma dos alunos em
questão, a partir de Pedrógão Grande, não implicando a criação de novos circuitos de
transportes escolares;-----
- Que é do interesse do Município da Sertã ver aumentar o número de alunos a frequentar
os estabelecimentos escolares do Concelho; -----
- Que um maior número de alunos promoverá a criação de condições para uma melhor e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

mais diversificada oferta educativa, com todas as implicações daí decorrentes;-----

- Que deste aumento do número de alunos poderão advir implicações positivas ao nível demográfico,-----

Proponho:-----

- Que, em relação ao ano letivo 2020 / 2021, o Município da Sertã participe em Carreira Pública o valor do passe escolar entre Pedrógão Grande e Sertã do aluno Stevie Harley Harris, o qual frequenta o ensino secundário do Agrupamento de Escolas da Sertã (solicitou a comparticipação do valor do passe a 6 de outubro de 2020), nos mesmos moldes dos alunos do Concelho da Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade participar o valor do passe escolar entre Pedrógão Grande e Sertã do aluno, Stevie Harley Harris, nos termos da presente proposta.-----

-----3.7 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de Gestão Integrada de Pragas para a Rede de Saneamento da Vila da Sertã - Retificação - Proc.º2020/300.10. 005/100 - para aprovação.-----

-----Proposta nº156/2020-----

-----Considerando que:-----

- Foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais relativos à prestação de serviços no âmbito da aquisição de serviços de Gestão Integrada de Pragas para a desinfestação de baratas/ratos na rede de saneamento da Vila da Sertã, na reunião do Órgão Executivo de 31 agosto de 2020 e foi dado conhecimento à Assembleia Municipal no dia 25 de setembro de 2020, pelo valor previsto de 6.148,77 € para 2 anos.-----

- Após o envio das propostas dos concorrentes, verificamos que o valor previsto para os 2 anos estava abaixo das propostas enviadas. Por lapso, foi considerado o valor de 6.148,77 € para os 2 anos, quando era apenas para 1 ano. Desta forma, o valor total da prestação de serviços deverá ser retificado para 12.297,54€ com Iva incluído, para o período de 3 anos.---

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública.-----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 12.297,54 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 1.537,19€, de 6.148,77 € para o ano 2021 e de 4.611,58 € para o ano de 2022.-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

assembleia municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de Gestão Integrada de Pragas, para a desinfestação de baratas/ratos na rede de saneamento da Vila da Sertã. -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 12.297,54 €(doze mil duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e quatro euros) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 1.537,19€ (mil quinhentos e trinta e sete euros e dezanove centímetros), de 6.148,77 €(seis mil cento e quarenta e oito euros e setenta e sete centímetros) para o ano 2021 e de 4.611,58 € (quatro mil seiscentos e onze euros e cinquenta e oito centímetros) para o ano de 2022.-----

- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----3.8 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas - Proc.º2020/300.10. 005/137 - para aprovação. -----

-----Proposta nº157/2020-----

-----Considerando que: -----

- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e determina que: -----

- Os documentos de prestação de contas das autarquias locais são remetidos ao órgão



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (n.º 3 do artigo 76 da Lei n.º 73/2013);-----

- O auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo (n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013);-----

- Ao auditor externo compete-lhe a verificação e certificação legal das contas da autarquia (n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013). -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

- A prestação de serviços será pelo período de três anos, revestindo o carácter plurianual, no valor total previsto de 42.066,00 com IVA incluído (14.022,00€ para 2020, 14.022,00€ para 2021 e 14.022,00€ para 2022). -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas.-----

- A prestação de serviços será pelo período de três anos, revestindo o carácter plurianual, no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

valor total previsto de 42.066,00€ (quarenta e dois mil e sessenta euros) com IVA incluído 14.022,00€ (catorze mil e vinte e dois euros) para 2020, 14.022,00€(catorze mil e vinte e dois euros) para 2021 e 14.022,00€(catorze mil e vinte e dois euros) para 2022.-----

- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----**3.9 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de aulas de Hidroterapia, Yoga, Ginásio e Cárdio no âmbito das atividades desenvolvidas na Piscina Municipal da Sertã - Proc.º2020/300.10. 005/138 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº158/2020**-----

-----Considerando que: -----

- A Piscina Municipal Coberta da Sertã tem uma elevada procura de serviços num determinado período do dia, a que corresponde ao horário das 18 horas às 20 horas, aproximadamente, bem como não possuímos técnicos habilitados para determinadas atividades específicas. -----

- Existe a necessidade de se proceder à contratação de técnicos especializados para o efeito. -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 22.199,04 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 6.937,20 €, e de 15.261,84 € para o ano 2021. -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. - Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. Propõe-se:

1. A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de aulas de Hidroterapia, Yoga, Ginásio e Cárdio no âmbito das atividades desenvolvidas na Piscina Municipal da Sertã.-----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 22.199,04 €(vinte e dois mil cento e noventa e nove euros e quatro cêntimos) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 6.937,20 €(seis mil novecentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos), e de 15.261,84 €(quinze mil duzentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos) para o ano 2021.-----

- Prestar informação à Assembleia Municipal.-----

-----3.10- Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2020/350.10.600/2176 - para aprovação.-----

-----Proposta nº159/2020-----

-----Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 2 artigo 1.º do já referido Regulamento,-----

Propõe-se:-----

- A atribuição de apoio na área da deficiência/incapacidade no valor de 3480.00€+IVA ao



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

munícipe abaixo identificado, para contratação do serviço de transporte diário entre a Sertã e a Fundação Garcia, em Vila de Rei.-----

Rodrigo Manuel Alves Silva - Mosteiro Cimeiro – Sertã-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio na área da deficiência/incapacidade no valor de 3480.00€ (três mil quatrocentos e oitenta euros) mais IVA ao requerente Rodrigo Manuel Alves Silva - Mosteiro Cimeiro, nos termos da presente proposta. -----

-----3.11 - Proposta de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Operação nº POISE - 03-4639-FSE-000749 - Meta-Morphoses - Proc.º 2020/850.10.002.01/92- para aprovação.-----

-----Proposta nº160/2020-----

-----Considerando que a proposta nº149/2020, aprovada na reunião do executivo de 12 de outubro de 2020, não foi acompanhada do respetivo cabimento, propõe-se que a mesma seja revogada e se aprove a presente:-----

-----Proposta nº 160/2020-----

-----Considerando:-----

- Que deu entrada nos serviços, com o n.º11396 de 29-09-2020, processo n.º 2020/850.10.002.01/92, o pedido da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, contribuinte nº 503 426 075, comunicando o início de operação e solicitar o pagamento previsto na Declaração de Compromisso de 11 de setembro de 2019 de acordo com a operação *Meta-Morphoses*, no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego(POISE) na tipologia do Programa Parcerias para o Impacto, tendo como Organismo Intermédio(OI) a Estrutura de Missão Portugal- Inovação Social (EMPIS).-----
- Que o programa *Meta-Morphoses* tem como eixo prioritário, promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer discriminação. -----
- O território de atuação os concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, em que os 5 municípios são os investidores sociais.-----
- O início do programa no transato dia 2 de setembro de 2020 e términos previsto em 02 de setembro de 2023. -----
- O valor da operação é de 281.505,20€, dos quais 197.053,64€ (70%) correspondem a financiamento público e 84.451,56€ (30%) à comparticipação dos Investidores Sociais (16.890,312€) - dividido por 3 anos no montante de 5.630,104€ por ano. -----
- Que o projeto se centra em proporcionar competências e oportunidades à população com maiores problemas sociais, diminuindo as situações de isolamento, debilidade e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

dependência económica. -----

- Como público-alvo pessoas com idade mais avançada, independentes e ativos, pessoas com idade ativa, mas desempregados, desempregados de longa duração e beneficiários do RSI. - -----

- Que é um projeto de transformação que se estabelece com a agricultura biológica que serve de terapia e diversão, como uma ocupação produtiva, com o objetivo de um rendimento extra. -----

- A valorização do território como do produto produzido e o papel social do agricultor.-----

As ações do projeto passam por: -----

1) Dinâmica de sensibilização e envolvimento da comunidade local, com trabalho mais colaborativo (redes colaborativas) nas aldeias mais isoladas; -----

2) Envolvimento das Associações e Juntas de Freguesia para implementação, parceria e mediação de todas as ações no terreno; -----

3) Criação de Bolsa de Terras para disponibilização na dinâmica de produção biológica;-----

4) Apoio em termos de máquinas para limpeza e preparação desses terrenos por parte das autarquias (graciosamente); -----

5) Criação de 5 unidades piloto “CA (U) SA”(uma por concelho) - armazém / arrecadação em madeira de eucalipto ardida que servirá como exemplo de utilização / conversão para outros fins das madeiras ardidadas e para guardar alfaias, ferramentas, substratos e sementes; -----

6) Aquisição de alfaias e ferramentas para uso comunitário nestes 5 locais; -----

7) 20 Aldeias em Ação: alargamento do exemplo piloto das Unidades: “Realizar Comunidades” em cada concelho, numa replicação que se pretende chegar e ultrapassar as 4 por concelho; -----

8) Organização e participação na Feira Anual de Agricultura Biológica da Lusitânia. -----

- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

- Propõe-se:-----

- A atribuição de uma comparticipação no montante de 16.890,31 € - dividido por 3 anos no valor de 5.630,10 € para 2020 e 2021 e 5.630,11 € para 2022, valor acordado para apoiar o projeto. -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

-----**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- A revogação da proposta nº149/2020, aprovada na reunião do executivo de 12 de outubro de 2020.-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Operação nº POISE - 03-4639-FSE-000749 - Meta-Morphoses.-----

- A atribuição de uma comparticipação no montante de 16.890,31€ (dezasseis mil oitocentos e noventa euros e trinta e um cêntimos) - dividido por 3 anos no valor de 5.630,10€ (cinco mil seiscentos e trinta euros e dez cêntimos) por ano. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal. -----

-----**3.12 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Santa Rita - Proc.º 2020/850.10.003.01/08- para aprovação.** -----

-----**Proposta nº161/2020**-----

-----Considerando que -----

- A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Santa Rita, contribuinte nº502 469 463, solicitou o apoio da Câmara Municipal da Sertã, para a concretização de obras de conservação do seu edifício sede; -----

- Após visita ao edifício por parte dos serviços técnicos deste Município, pode-se constatar que o imóvel necessita de algumas obras urgentes, de modo a possibilitar o normal funcionamento da Associação. Destas obras salienta-se a necessidade de reparação da cobertura, colocação de teto falso no 1º andar, revestimento do piso do 1º andar, substituição de portas exteriores e pintura geral do edifício;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Foi deliberada a aprovação da emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao Sertanense Futebol Club, em sessão ordinária de 25-09-2020 pela Assembleia Municipal. -----

Proponho: -----

- Que seja aprovado o respetivo protocolo e seu anexo, aprovando deste modo todo o seu conteúdo. -----

- Que se proceda ao pagamento dos encargos assumidos no citado protocolo referente ao ano de 2020 no valor de € 68.250,00 e no ano de 2021 - €71.750,00 ao Sertanense Futebol Clube. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube Club - Época Desportiva 2020/2021, seu anexo e a respetiva comparticipação financeira no valor de 68.250,00€ (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta euros) para o ano de 2020 e 71.750,00€ (setenta e um mil setecentos e cinquenta euros) para o ano de 2021, nos termos da presente proposta. -----

-----3.14- Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Época Desportiva 2020-2021 - Proc.º 2020/850.10.002.01/88 - para aprovação. -----

-----Proposta nº163/2020-----

-----Considerando que: -----

- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- O relevante interesse desportivo do Grupo Desportivo Vitória de Sernache onde se destaca o excelente trabalho que o clube vem desenvolvendo nomeadamente na formação de jovens;-----

- Que se inicia mais uma época desportiva e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que se propõe e reconhecendo ser um dos meios de ocupação dos tempos livres dos nossos jovens; -----

- Esta competência está prevista na alínea u) do art.º. 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;-----

- Está previsto no orçamento económico 02/040701 na GOP 2 242 2015/5002; -----

- Foi deliberada a aprovação da emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache, em sessão ordinária de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- De acordo com os orçamentos juntos ao processo, os materiais a aplicar nas obras tem um custo de 4. 013 Euros, a que será acrescido o custo da mão-de-obra; -----

- A Associação informou ainda que assumirá a mão de obra. -----

Atendendo a que:-----

- Se trata de uma instituição sem fins lucrativos: -----

- As Associações prestam serviços relevantes à comunidade;-----

- Há necessidade de efetuar obras de conservação de imediato;-----

- A Câmara Municipal tem apoiado obras similares. -----

- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental.-----

Propõe-se:-----

- Atribuição de um subsídio no valor de 2 000 (dois mil euros) para participar a aquisição dos materiais.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 000,00€ (dois mil euros) para participar a aquisição dos materiais à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Santa Rita, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.13 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Club - Época Desportiva 2020-2021 - Proc.º 2020/850.10.002.01/87 - para aprovação. ----**

-----**Proposta nº162/2020**-----

-----Considerando: -----

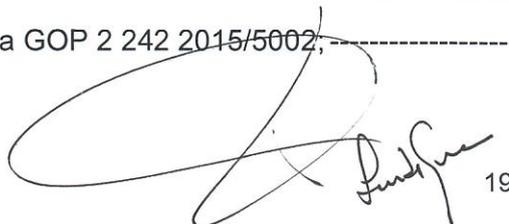
- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- O relevante interesse desportivo do Sertanense Futebol Clube onde se destaca o excelente trabalho que o clube vem desenvolvendo nomeadamente na formação de jovens;-

- Que se inicia mais uma época desportiva e o Sertanense Futebol Clube possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que se propõe e reconhecendo ser um dos meios de ocupação dos tempos livres dos nossos jovens; -----

- Esta competência está prevista na alínea u) do art.º. 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;-----

- Está previsto no orçamento económico 02/040701 na GOP 2 242 2015/5002;-----



19



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

25-09-2020 pela Assembleia Municipal. -----

Proponho: -----

- Que seja aprovado o respetivo protocolo e seu anexo, aprovando deste modo todo o seu conteúdo. -----

- Que se proceda ao pagamento dos encargos assumidos no citado protocolo referente ao ano de 2020 no valor de € 56.500,00 e no ano de 2021 - €58.500,00 ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache. -----

- Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Mário Simões.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade dos membros com direito a voto, o protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache – Época Desportiva 2020/2021, seu anexo e a respetiva comparticipação financeira no valor de € 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos euros) para o ano de 2020 e €58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos euros) no ano de 2021, nos termos da presente proposta.

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, na Videoconferência. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 16,00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----